



PORTARIA Nº 31/2023

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 13  
DE OUTUBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA), NO  
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL."**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei:

CONSIDERANDO o feriado de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, celebrado em 12 de outubro.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 521, de 10 de outubro de 2023, no qual o Prefeito Municipal decretou e divulgou Ponto Facultativo do Executivo Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º:** Fica considerado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

**Art. 2º:** O ponto facultativo declarado nesta portaria não induz a presunção de feriado, que inibe a realização de quaisquer Ato administrativo, mantendo os serviços relacionados à vigilância e à portaria da casa.

**Art. 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 11 de outubro de 2023.

DIEGO JOSE  
RIBEIRO:09859996679

Assinado de forma digital por  
DIEGO JOSE RIBEIRO:09859996679  
Dados: 2023.10.11 14:31:31 -03'00'

Diego José Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

